

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-045/2001, em que são requerentes Maria das Dores Brasil de Castro e outros, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 032/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor José Maria Cavalcanti de Castro, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal deste E. Tribunal, à viúva Maria das Dores Brasil de Castro, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes aos menores Marco Túlio Cícero Vieira de Souza e Cavalcanti de Castro e Tito Lívio Vieira de Souza e Cavalcanti de Castro, a título de pensão temporária, a partir de 30 de janeiro de 2001, nos termos dos artigos 215 e seguintes da Lei nº 8.112/90.***

Obs.: Convocados os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa/PB, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 20 de março de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO